

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5682 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/000.463/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.2 CTI ADULTO - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	CLAUDIA REGINA SILVA BARATA	S/SUBHUE/CGE	11/174.581-9
TITULAR	ELOISA DA SILVA AMORIM	S/SUBHUE/CGA	11/218.402-6
TITULAR	ADRIANA DA CONCEIÇÃO DANTAS	S/SUBHUE	12/218.474-5
TITULAR	MARCIO DE CARVALHO ESSER	S/SUBG/CGP	11/191.779-8
SUPLENTE	MARCELO NEWLANDS LINHARES	S/SUBG	12/207.194-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5455 de 26 de Julho de 2022, publicada no D.O Rio de 27 de Julho de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5683 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/000.501/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	ADRIANA CAVALCANTE PEDROSA LIMA	S/SUBHUE/HMFM/CM	11/191.467-0
TITULAR	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	S/SUBHUE/HMFM/CGA/DIL	12/201.389-4
TITULAR	VERONICA SIMONE DA SILVA	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	12/237.129-2
TITULAR	WELLINGTON SILVA	S/SUBG/CGP	11/219.095-7
TITULAR	ROBERTA LOPES MAGALHAES DE MATOS	S/SUBHUE/HMFM	11/212.984-9
SUPLENTE	MARCIO LAGE TAVARES	S/SUBG	10/160.213-5

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 5375 de 30 de Maio de 2022, publicada no D.O Rio de 31 de Maio de 2022.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5684 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 09/004.246/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelo Viva Rio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	S/SUBHUE/HMFST	10/230.903-7
TITULAR	MARISE LAGO MEDEIROS	S/SUBHUE/HMFST	11/166.732-8
TITULAR	VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	S/SUBHUE/HMFST	11/217.086-8
TITULAR	IVANILDA CAVALCANTI DA COSTA	S/SUBG/CGP	12/019.594-1
SUPLENTE	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	S/SUBG	60/259-110-5
COMISSÃO GESTORA			
	NOME	SETOR	MATRÍCULA
	CELSON DIAS COELHO	S/SUBHUE/HMFST	74/108.507-5
	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	S/SUBHUE/HMFST	11/218.649-2

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 17 de novembro 2022.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÕES SMS "P" DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

nº 139 - Designar **MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA**, Coordenador II, Símbolo DAS08, matrícula 12/191.428-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor I, Símbolo DAS09, código 026972, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Sandra Martins Rocha Novaes, matrícula 11/192.083-4, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 140 - Dispensar, com validade a partir de 02/01/2023, **NELSON ANTONIO DE CASTRO MOREIRA**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/019.040-5, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 026848, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.